

PREGÃO ELETRÔNICO № 271/2024

EDITAL Nº 881/2024

O Município de Capão da Canoa/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, do modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos Municipais nº 790/2023 e 793/2023, das demais legislações aplicáveis e de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Data e hora da sessão: 18/12/2024 às 14:00;

Endereço: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF.**

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de Equipamentos e eletrodomésticos para o Corpo de Bombeiros Militar de Capão da Canoa, conforme Termo de Referência (Anexo 01).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação empresas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local dia e horário informados no preâmbulo deste edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

- **3.1.** O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- **3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente esta etapa;



- **4.2.** O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- **4.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- **4.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;
- **4.5.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **5.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - **5.1.1.** Valor unitário e global;
 - **5.1.2.** Marca de cada item ofertado (quando o produto ofertado for de marca própria, deverá constar apenas como "PRÓPRIA", não identificando o licitante);
 - **5.1.3.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- **5.2.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços totais ofertados até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula;
- **5.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada;
- **5.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;
- **5.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- **5.6.** O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;



- **6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021;
- **6.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- **6.4.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;
- **6.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;
- **6.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- **6.7.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital;
- **6.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- **6.9.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- **6.10.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;
- **6.11.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,01 (um) centavo** que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta;
- **6.12.** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;
- **6.13.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- **6.14.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;
- **6.15.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lance enviado neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- **6.16.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- **6.17.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;



- **6.18.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro;
- **6.19.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
- **6.20.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- **6.21.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;
- **6.22.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;
- **6.23.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- **6.24.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015;
- **6.25.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
- **6.26.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- **6.27.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- **6.28.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- **6.29.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;



- **6.30.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
 - **6.30.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - **6.30.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
 - **6.30.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - **6.30.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- **6.31.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - **6.31.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - **6.31.2.** Empresas brasileiras;
 - **6.31.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - **6.31.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- **6.32.** Se, mesmo após a aplicação dos procedimentos previstos nos itens acima, ainda persistir o empate, será realizado sorteio público para fins de desempate, sendo informado no chat da sessão pública a data, a hora e o local do sorteio;
- **6.33.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
 - **6.33.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- **6.34.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- **7.1.** O Pregoeiro solicitará, por meio de diligência no sistema eletrônico, ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, prorrogável a critério do(a) pregoeiro(a), envie a **Proposta Final** adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital;
- **7.2.** A proposta adequada deverá:
 - **7.2.1.** Conter o valor unitário, global e total;



- **7.2.2.** Conter a marca e modelo de cada item ofertado;
- **7.2.3.** Conter a descrição detalhada do objeto, com as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- **7.2.4.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;
- **7.2.5.** Informar os dados de contato da empresa atualizados, contendo e-mail, no mínimo **2 telefones** para contato, preferencialmente, e representante legal com CPF;
- **7.2.6.** Informar os dados bancários, contendo: o banco, o número do banco, o número da agência com endereço, o número e o tipo da conta.
- **7.3.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
 - **7.3.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **7.4.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;
 - **7.4.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **7.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- **7.6.** O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- **7.7.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- **8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;
- **8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório;
- **8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;



- **8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- **8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- **8.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta;
 - **8.6.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro;
 - **8.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- **8.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;
- **8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- **8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- **9.1.** O Pregoeiro solicitará, por meio de diligência no sistema eletrônico, ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, prorrogável a critério do(a) pregoeiro(a), sob pena de inabilitação, envie a **documentação de habilitação**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital;
- **9.2.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006;
- **9.3.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **10.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **10.2.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- **10.3.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- **11.1.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **11.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- **11.3.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- **11.4.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 11.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **11.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CNDT);
- **11.7.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- **11.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12. HABILITAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

12.1. Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **13.1.** Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO 03);
- **13.2.** Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) , mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/);
- **13.3.** Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade-adm/consultar-requerido.php);
- **13.4.** Os documentos que dependam de prazo de validade e que não contenham esse prazo especificado no próprio corpo, em lei ou nesse processo, devem ter sido expedidos em no máximo 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua emissão;
- **13.5.** A critério do Pregoeiro poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando a conformar a capacidade técnica, gerencial e administrativa das empresas concorrentes;
- **13.6.** A não apresentação da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação exigidos por parte da empresa classificada em 1º lugar dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório;
- **13.7.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
 - **13.7.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- **13.8.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
- **13.9.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
- **13.10.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- **13.11.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- **13.12.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

13.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14. DOS RECURSOS

- **14.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;
- **14.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;
 - **14.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- **14.3.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito:
- **14.4.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, **EXCLUSIVAMENTE** pelo sistema eletrônico (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendolhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- **14.5.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;
- **14.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **15.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
 - **15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
 - **15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **15.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;
 - **15.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório;



15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **16.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;
- **16.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- **17.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;
- **17.2.** O adjudicatário terá o prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
 - **17.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento;
 - **17.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **17.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - **17.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - **17.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a liquidação da Nota Fiscal devidamente quitada e aprovada por servidor publico responsável pelo recebimento e conferência do material;
 - **18.1.1.** A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com a mercadoria.
- **18.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;
- **18.3.** Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IPCA, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês;
- **18.4.** Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 2012, e ainda, do Decreto Municipal nº 474, de 31 de agosto de 2022, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades da administração pública, exceto os previstos em Lei;
- **18.5.** O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

19. REAJUSTE

19.1. Sendo prorrogada a vigência do contrato, a partir do 12º (décimo segundo) mês, haverá reajuste com base no índice acumulado do IPCA nos últimos 12 (doze) meses, podendo a Administração Municipal, utilizar outro índice que venha a substituí-lo.

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **20.1.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos termos do art. 155 da Lei Federal Nº. 14.133/2021 ficará sujeito, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - **20.1.1.** Advertência por escrito;

20.1.2. Multa;

- **20.1.2.1.** Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor total do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato;
- **20.1.2.2.** A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;



- **20.1.2.3.** Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município;
- **20.1.2.4.** Multa de 10% incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município;
- **20.1.2.5.** Multa de 5% incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais;
- **20.1.2.6.** Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a licitante/adjudicatária tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão;
- **20.1.2.7.** A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
- **20.1.3.** Impedimento de licitar e contratar, por prazo de até 02 (dois) anos;
- **20.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- **20.2.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- **20.3.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. A despesa com a aquisição do objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:

```
15.002.06.182.0061.1803.4.4.90.52.30.00.00.00(1029/2024);\\ 15.002.06.182.0061.1803.4.4.90.52.34.00.00.00(1029/2024);\\ 15.002.06.182.0061.1803.4.4.90.52.42.00.00.00(1029/2024);\\ 15.002.06.182.0061.1803.4.4.90.52.10.00.00.00(1029/2024);\\ 15.002.06.182.0061.1803.4.4.90.52.12.00.00.00(1029/2024);\\ 15.002.06.182.0061.2804.3.3.90.30.27.00.00.00(1030/2024);\\ 15.002.06.182.0061.2804.3.3.90.30.17.00.00.00(1030/2024);\\ 15.002.06.182.0061.1803.4.4.90.52.08.00.00.00(1029/2024);\\ 15.002.06.182.0061.1803.4.4.90.52.24.00.00.00(1029/2024);\\ 15.002.06.182.0061.1803.4.4.90.52.36.00.00.00(1029/2024);\\ 15.002.06.182.0061.1803.4.4.90.52.36.00.00.00(1029/2024);\\ 15.002.06.182.0061.1803.4.4.90.52.33.00.00.00(1029/2024);\\ 15.002.06.182.0061.1803.4.4.90.52.33.00.00.00(1029/2024);\\ 15.002.06.182.0061.1803.4.4.90.52.33.00.00.00(1029/2024);\\ 15.002.06.182.0061.1803.4.4.90.52.33.00.00.00(1029/2024);\\ 15.002.06.182.0061.1803.4.4.90.52.33.00.00.00(1029/2024);\\ 15.002.06.182.0061.1803.4.4.90.52.33.00.00.00(1029/2024);\\ 15.002.06.182.0061.1803.4.4.90.52.33.00.00.00(1029/2024);\\ 15.002.06.182.0061.1803.4.4.90.52.33.00.00.00(1029/2024);\\ 15.002.06.182.0061.1803.4.4.90.52.33.00.00.00(1029/2024);\\ 15.002.06.182.0061.1803.4.4.90.52.33.00.00.00(1029/2024);\\ 15.002.06.182.0061.1803.4.4.90.52.33.00.00.00(1029/2024);\\ 15.002.06.182.0061.1803.4.4.90.52.33.00.00.00(1029/2024);\\ 15.002.06.182.0061.1803.4.4.90.52.33.00.00.00(1029/2024);\\ 15.002.06.182.0061.1803.4.4.90.52.33.00.00.00(1029/2024);\\ 15.002.06.182.0061.1803.4.4.90.52.33.00.00.00(1029/2024);\\ 15.002.06.182.0061.1803.4.4.90.52.33.00.00.00(1029/2024);\\ 15.002.06.182.0061.1803.4.4.90.52.33.00.00.00(1029/2024);\\ 15.002.06.182.0061.1803.4.4.90.52.33.00.00.00(1029/2024);\\ 15.002.06.182.0061.1803.4.4.90.52.33.00.00.00(1029/2024);\\ 15.002.06.182.0061.1803.4.4.90.52.33.00.00.00(1029/2024);\\ 15.002.06.182.0061.1803.4.4.90.52.33.00.00.00(1029/2024);\\ 15.002.06.182.0061.1803.4.4.90.52.33.00.00.00(1029/2024);\\ 15.002.06.182.0061.1803.4.4.90.52.33.00.000.00(1029/2024);\\ 15.002.06.182.0061.1803.4.4.90.52.33.
```



15.002.06.182.0061.2804.3.3.90.30.34.00.00.00(1030/2024); 15.002.06.182.0061.2804.3.3.90.30.25.00.00.00(1030/2024).

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **22.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento;
- **22.2.** A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>;
- **22.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;
- **22.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021:
 - **22.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **22.5.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento;
- **22.6.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **23.1.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município, a segurança e o objetivo da aquisição;
- **23.2.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- **23.3.** Para a entrega e/ou execução dos serviços, o licitante vencedor deverá, obrigatoriamente, atender às normas, especificações e regulamentos da ABNT, bem como Legislação Municipal, Estadual e Federal referente ao objeto;
- **23.4.** É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;



- **23.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público;
- **23.6.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação:
 - **23.6.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **23.7.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital;
- **23.8.** O presente Edital poderá ser acessado na rede mundial de computadores (Internet) no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br/licitacao ou www.portaldecompraspublicas.com.br;
- **23.9.** Fica eleito o Foro da Comarca de Capão da Canoa (RS), para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da contratação decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja;
- 23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo 01 - Termo de Referência;

Anexo 02 - Minuta do Contrato;

Anexo 03 - Modelo de Declaração Unificado;

Anexo 04 – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo 05 – Termo de Referência Complementar.

Capão da Canoa, 03 de Dezembro de 2024.

CLÉCIO JOSÉ DE ARAÚJO Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

Assessoria Jurídica



ANEXO 01

PREGÃO ELETRÔNICO № 271/2024

EDITAL Nº 881/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

- **1. OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e eletrodomésticos para o Corpo de Bombeiros Militar de Capão da Canoa.
- 2. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega dos equipamentos será de até 30(trinta) dias após a emissão do empenho.
- **3. LOCAL DE ENTREGA:** Av. Paraguassú, n° 1881, Bairro Centro, Capão da Canoa/RS 95555-000. Fundos da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa.
- **4.** Verificada a não conformidade da mercadoria, do serviço, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **10 (dez) dias**, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA
001	Carregador de baterias para cargas lentas com as seguintes características mínimas: - Para cargas lentas, rápidas e extrarrápidas com auxiliar de partidas para carros de passeio, caminhonetes, caminhões, carretas, ônibus, tratores, empilhadeiras que fazem uso de 1 bateria de 12V ou duas baterias de 12V para obter a voltagem de 24V; - Tensão de entrada: 220V; - Consumo variável: de 150 a 3600W; - Tensão de saída: 12/24V; - Capacidade de carga: de 10 a 150A; - Reguladores de carga: 1 chave seletora de 10 posições, posicionada na parte frontal do aparelho; - Luz piloto quando ligado indica aparelho em funcionamento; - Proteção: Porta fusível na parte frontal do aparelho. (fusível de 20A de 250V); - Mostrador de carga: Relógio amperímetro analógico de 0 a 150A posicionado na parte frontal do aparelho; - Dimensões (LxCxA): 500 x 360 x 1000mm; - Peso:24kg; - Conteúdo da Embalagem: Carregador de Bateria com Carrinho - Garantia: 6 Meses;	Unidade	001	R\$ 2.796,63
002	Auxiliar De Partida Automotivo 12v Portátil com as seguintes características mínimas: - Auxiliar na partida de veículos em situações com baixo nível de carga da bateria ou totalmente descarregada, com capacidade de auxiliar em cerca de até 20 partidas;	Unidade	002	R\$ 1.004,66



		T		1	
	- Carregador portátil de smartphones ou dispositivos que tenham alimentação USB;				
	<u> </u>				
	- Carga para recarregar até 6 vezes 1 smartphone;				
	- Lanterna de LED de alta luminosidade;				
	- Garras inteligentes que protegem contra ligações de				
	polaridade invertida ou sobrecarga.				
	- Capacidade da bateria do auxiliar de partida:13.000 mAh				
	(48,1Wh);				
	- Ciclos de carga:Aproximadamente 1.000 ciclos;				
	- Corrente máxima do auxiliar de partida:600 A;				
	- Corrente nominal do auxiliar de partida:300 A;				
	- Temperatura de operação:-20°C ~ 60°C;				
	- Tempo de recarga do auxiliar de partida: Aproximadamente 3				
	horas;				
	- Tipo da bateria do auxiliar de partida:Polímero de lítio;				
	- Tipo de entrada do auxiliar de partida:5 V DC / 2,4 A, 9 V				
	/ 2 A;				
	- Tipo de saída do auxiliar de partida:1 Saída USB 5 V DC /				
	3 A, 9 V DC / 2 A, 12 V DC / 1,5 A, 1 saída USB 5 V DC /				
	2,1 A e 1 saída 12 V DC Auxiliar de partida;				
	- Massa aproximada (peso):0,440 kg;				
	- Conteúdo da Embalagem: 1 Auxiliar de partida, acompanha: 1				
	cabo de transmissão, 1 cabo USB, 1 carregador veicular, 1 carregador 100 V~- 240 V~ e 1 estojo em EVA;				
	- 12 meses de garantia de fábrica;				
	Bateria para Jet Ski Ma18d com as seguintes características				
	mínimas:				
	- Tensão: 12V;				
	- Amperagem: 18Ah;				
	- CCA: 180A;				
	- Peso: 5 Kg;				
003	- Dimensões (Comp x Larg x Alt): 15,4cm x 8,7cm x	Unidade	002	R\$ 1.282,33	
	17,5cm;				
	- Conteúdo da Embalagem: 01 x Bateria 18Ah, 01 x Kit Parafuso,				
	01 x Certificado de Garantia, 01 x Selo de Garantia				
	colado no produto;				
	- Garantia de fábrica: 6 meses;				
	Bateria para quadriciclo Segway Snarler At6 com as seguintes				
	características:				
	- Voltagem: 12V;				
	- Capacidade: 32Ah no mínimo;				
004	- Peso: 9,7 kg;	Unidade	001	R\$ 2.055,07	
004	- Comprimento: 170 mm no máximo;	Omaaac	001	11.055,07	
	- Largura: 130 mm no máximo;				
	- Altura: 175 mm no máximo;				
	- Terminais: 2;				
	- Garantia de fábrica: 6 meses no mínimo;				
	Bebedouro de Água Industrial de Coluna 25 Litros com as				
005	seguintes características mínimas:	Unidade	001	R\$ 3.012,00	
	- Corpo e estrutura em aço inox 430. Tampa e pés reguláveis de				
	plástico (ABS injetado);				



		T	T	
	- Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430;			
	- Serpentina em aço inox 304 (interna);			
	- Reservatório em polipropileno atóxico;			
	- Isolamento térmico em EPS;			
	- Boia Controladora do nível de água;			
	- Tomada de 3 pinos conforme a norma da			
	ABNT/nbr/603351;			
	- Certificado pelo INMETRO;			
	- Termostato com 7 níveis para controle de temperatura;			
	- Gás ecológico R134A;			
	- Refrigeração por compressor que garante maior eficiência;			
	- Motor Elgin 1/12+ hp 220v (0,80A) 60Hz-180W			
	- Tensão/potência: 220v;			
	- Consumo médio: 19 kw/h mês;			
	- Altura da entrada de água em relação ao solo: 1,27m;			
	- Altura do ponto de esgotamento em relação ao solo: 44cm;			
	- Altura da torneira em relação ao solo: 92cm;			
	- Altura do aparador de água em relação ao solo: 72,5cm			
	(borda superior);			
	- Distância entre o aparador de água e torneira: 24cm (fundo do			
	aparador);			
	- 2 Torneiras Geladas;			
	- Itens inclusos: manual de instalação, Filtro externo com rosca			
	de ½, 3 Filtros Carvão Ativado POU 1/2 para Bebedouro			
	Industrial 120L Hora Igatu 569;			
	Cadeira Acesso Escada com as seguintes características			
	mínimas:			
	- Eixo das rodas giratórias desenvolvido para o transporte de			
	paciente e usuário em escadas de forma que o eixo das rodas			
	gira de acordo com cada degrau da escada seja subindo ou			
	descendo;			
	- Possui dois braços alongados para reduzir o esforço do resgate			
	também desmontável para ocupar espaço menor quando			
	desmontada;			
	- Fácil o fechamento e abertura para facilitar ainda mais o			
	resgate dos pacientes;			
	- Estrutura em duro alumínio tubular;			
006	- Revestida em nylon eletronicamente;	Unidade	002	R\$ 5.532,00
	- Dois Cintos de segurança metálico, altamente resistente;			, ,
	- Seis rodas traseiras de 127mm;			
	- Rodízios dianteiros 76mm;			
	- Cores: Azul, Amarela ou Cinza;			
	- Altura mínima: 1020 mm;			
	- Altura máxima: 1500 mm;			
	- Largura aberta: 500 mm;			
	- Largura fechada: 500 mm;			
	- Comprimento fechado: 1100 mm;			
	- Capacidade de carga: 150 kg;			
	- Peso bruto do Produto: 14 kg;			
	- 1 ano de garantia de fábrica contra defeitos de fabricação;			
007	Esteira Ergométrica Elétrica com as seguintes características	Unidade	001	R\$ 18.167,67
30,	Lotter a Ligoritet for Licerica com as seguintes caracteristicas	Jinaaac		



	·	T	Г	
	mínimas:			
	- Certificado: CE/ROHS/EN957			
	- Display: 7 POLEGADAS TFT android;			
	- Memória interna: 8G			
	- Memória de execução: 1G			
	- Wi-fi, Youtube, Twitter, Chrome, Netflix, Spotify, Facebook,			
	AmazonVideo;			
	- Display LED, velocidade, inclinação, tempo, distancia, calorias,			
	pulso, Música, Bluetooth, carregamento USB,P1-P12, sistema			
	de óleo, ajuste de três níveis, almofada de absorção chocante,			
	dobramento automático com hipertrofia;			
	- Inclinação: Sim, automática;			
	- Acessórios: Chave de emergência, linha de conexão de mp3,			
	óleo de duas garrafas;			
	- Motor 4,0 hp AC ZYT;			
	- Velocidade 1,0-18,8 km/H;			
	- Faixa de Inclinação: 0-15% elétrica;			
	- Corrimão Sensor de frequência cardíaca portátil, velocidade ±			
	e teclas de atalho;			
	- Superfície de corrida :52 X 135 centímetros;			
	- Tamanho montada: 178x68x131 cm;			
	- Tamanho da embalagem:181X90X41,5 CM;			
	- Correia de corrida: Uretano de 2 camadas de alta densidade			
	,1,6 mm de espessura;			
	- Deck de corrida: A almofada de borracha de 6 unidades traz a			
	sensação de correr na almofada;			
	- Capacidade de peso: 150 kilos;			
	- Peso Total: 103 kilos			
	Fogão Industrial 4 Bocas com as seguintes características			
	mínimas:			
	- Fogão Industrial de Baixa Pressão à Gás GLP;			
	- Linha Perfil 7;			
	- Queimadores em Ferro Fundido Economy (2 Queimadores			
	Duplos 140 mm 2 Simples 100 mm);			
	- Grelhas em ferro fundido 30x30cm (6 dedos);			
	- Bandeja coletora de resíduo;			
008	- Estrutura em aço inox 430;	Unidade	001	R\$ 2.983,10
	- Medidas do fogão:			
	Altura: 80 cm			
	Largura: 79 cm			
	Profundidade: 88 cm			
	Medidas internas do forno Tampa Vidro:			
	Altura: 31 cm			
	Largura: 48 cm			
	Profundidade: 59 cm			
	Capacidade: 85 LITROS			
	Geladeira Frost Free Inverter com as seguintes características			
000	mínimas:	السنطء طء	004	D¢ E 744 33
009	- Material: Aço	Unidade	001	R\$ 5.744,33
	- Cor da porta: Branco			
	- Capacidade líquida total (L): 490			



	TWT			
	- Alarme de porta aberta: Sim;			
	- Cesta porta ovos: Sim			
	- Compartimento congelamento rápido: Sim			
	- Compartimento extra frio: Sim			
	- Degelo automático: Sim			
	- Iluminação Interna: Sim			
	- Pés niveladores: Sim			
	- Prateleiras removíveis: Sim			
	- Rodízios: Sim			
	- Puxadores: Sim (Embutido)			
	- Trava painel de controle: Sim			
	- Controle de temperatura: Automático			
	- Filtro desodorizador: Sim. TastGuard			
	- Garantia do produto: 1 ano			
	- Capacidade líquida do freezer (L): 167			
	- Acabamento lateral: Branco			
	- Largura do produto embalado: 74.5 cm			
	- Profundidade do produto embalado: 78 cm			
	- Capacidade bruta do refrigerador (L): 333			
	- Altura do produto embalado: 190.5 cm			
	- EAN - 220v: 7909569441343			
	- Acabamento frontal: Aço pintado em branco			
	- Peso do produto embalado: 74.5 Kg			
	- Cor: Branco			
	- Capacidade líquida do refrigerador (L): 323			
	- Classificação energética: A+++			
	- Peso bruto: 74.5 Kg			
	- Frequência: 60 Hz			
	- Quantidade de portas: 2			
	- Painel digital: Sim			
	- Conteúdo da embalagem: Refrigerador. Desodorizador.			
	Porta Ovos. Forma de Gelo. Guia Rápido e Manual de			
	Instruções.			
	- Prateleiras reversíveis: Sim			
	- Prateleiras expansíveis (fast adapt): Sim			
	- Nível de ruído (dB): 43.4 (dB)			
	- Tipo de degelo: Frost Free			
	- Função turbo freezer: Sim			
	- Tipo de compressor: Inverter			
	- Consumo: 42.9(kWh/Mês)			
	- EcoPlus: Sim			
	- AutoSense: Sim			
	- Tecnologia Inverter: Sim			
	Mala Mochila com as seguintes características mínimas:			
	- Tecido 600D resinado em PVC resistente à água;			
	- Sistema MOLLE para acoplar módulos;			
	- 5 compartimentos;			
010	- Divisórias internas destacáveis;	Unidade	025	R\$ 594,93
	- Fivelas e anéis de metal;			
	- Zíperes duplos;			
	- Correias de compressão 3 opções de uso: alça de mão com			
	The same and the s	1	l .	<u> </u>



				l
	pegador de couro sintético, alça de ombro acolchoada			
	ou alças de mochila acolchoadas;			
	- Capacidade: 70L;			
	- Dimensões: 64x39x32cm;			
	- Peso: 1.980g;			
	- Cor preta;			
	Mochila Tática Assault com as seguintes características			
	mínimas: - Tecido 600D resinado em PVC resistente à água; -			
	Sistema MOLLE para acoplar módulos; - 5 compartimentos; -			
	Painel traseiro acolchoado; - Alças removíveis; - Zíperes duplos;			-4
011	- Correias de compressão laterais; - Cintos de fixação na cintura	Unidade	025	R\$ 396,63
	e no tórax; - Múltiplos organizadores internos; - Velcro de			
	identificação (17x7,5 cm); - Capacidade: 30L; - Dimensões:			
	30x45x22cm - Peso: 1.120g; - Cor preta			
	Mochila de hidratação preta com as seguintes características			
	mínimas: - Mochila de hidratação com capacidade para 8 litros;			
	- Com reservatório de 2 litros; - Sistema Air Flow; - Ideal para			
	atividades outdoor;			
	Possui refil para hidratação de 2 litros, compartimento frontal			
012	principal, 2 porta objetos externos extras com zíperes, porta	Unidade	025	R\$ 366,30
012	chaves interno, 2 porta objetos laterais telados com elástico,	Omaaac	023	117 300,30
	cinta com ajuste de tamanho, cinta peitoral e barrigueira			
	ajustáveis Material: Poliester e doublelineripstop; - Peso:			
	380g; - Dimensões: 25 x 47 x 4,3cm; - Capacidade: 8 litros + 2			
	litros do reservatório;			
	Mochila Estanque com as seguintes características mínimas: -			
	Mochila 100% a prova d'água; - Capacidade: 33 litros; -			
	Tamanho: 18x 26 x 56 cm; - Fabricada em PVC com tratamento			
	U.V Mantém todo o seu interior seco em qualquer situação			
	com água Alças acolchoadas; - Peso: 0,900 kg; - Dados			
	Técnicos:			
	Laminado termoplástico de PVC reforçado com tecido de			
013	poliéster de alta tenacidade com tratamento anti-wicking, que	Unidade	030	R\$ 313,47
013	evita a impregnação de sujeira pelo tecido aumentan do sua	Officace	030	N9 313,47
	durabilidade. Camada de PVC com alto índice de aditivos anti-			
	UV para evitar o amarelamento e o ressecamento do material.			
	· ·			
	Pigmentos de alta solidez a luz que evitam o desbotamento			
	precoce da cor. Bio-Prut Proteção contra manchas provocadas			
	por fungos e microorganismos. Auto-extinguível, impermeável e flexível.			
	Lanterna intrinsecamente segura com as seguintes			
	características mínimas: - Lanterna intrinsecamente segura com			
	luz principal e luz inclinada em 45 graus, certificada por cULus,			
	ATEX e IECEx Possui cabeça que permite inclinação de 90			
014	graus para cima e para baixo, com uma luz inclinada para baixo	Unidade	025	R\$ 1.842,41
014	em 45 graus A configuração da lanterna oferece	Unidade	U23	N\$ 1.042,41
	configurações de brilho selecionáveis pelo usuário de 200, 110 e 60 lúmens com uma distância de feixe de 420 metros. O feixe			
	estreito é perfeito para cortar a fumaça e iluminar objetos a			
	grandes distâncias A configuração do holofote possui			
	-			
	configurações de brilho selecionáveis pelo usuário de 100, 40 e			



	um "Modo de Sobrevivência" de 20 lúmens que fornece apenas			
	luz suficiente em uma situação de emergência com tempo de			
	execução de 27 horas O modo de luz dual permite ao usuário			
	visualizar simultaneamente objetos à distância ou através da			
	fumaça, bem como ver o chão, à frente, enquanto o			
	bombeiro caminha ou trabalha sem necessidade de			
	ajuste da lanterna. A lanterna é alimentada por uma bateria			
	recarregá			
	vel de íon de lítio e incluí um carregador de bateria			
	AA, para fornecer energia extra Classificação de queda: 2 m; -			
	Conteúdo do pacote: Lanterna, bateria de íon de			
	lítio recarregável, porta bateria AA e suprimentos de			
	energia AC e DC; - Distância do feixe: 401m / 250m / 187m; -			
	Fonte de luz: LED; - Função do interruptor: Foco/holofote			
	momentâneo			
	ou constante, estroboscópio desorientador e luz dual; -			
	·			
	Largura: 66 mm; - Peso: 301g; - Avaliação de poeira / água: ANSI IP-67 À prova			
	d`água e poeira; - Candela: 40,256 / 15,625 / 8,750; -			
	Comprimento: 168 mm; - Diâmetro da cabeça: 53 mm; - Fonte			
	de energia: Íon de lítio recarregável; - Material: Fibra de vidro			
	de nylon polímero; - Profundidade: 66 mm; - Tempo de carga: 4 horas; - Tempo de execução da lanterna: 7 / 15 / 27 horas; -			
	Tempo de execução da luz dual: 7 horas; - Tempo de execução			
	do holofote: 7 / 15 / 27 horas;			
	Unid 25 R\$ 1.842,41 R\$ 46.060,25			
	- Lúmens da lanterna: 200 / 110 / 60; - Lúmens da luz dual:			
	205; - Lúmens do holofote: 100 / 40 / 20; - Certificações: CLASS			
	I DIV 1: GRPS A-D T4;			
	CLASS II & III DIV 1: GRPS E-G T135°C; CLASS I			
	ZONE 0:AEx ia IIC T4 Ga; ATEX Certification: Ex ia			
	opis I Ma; Ex ia opis IIC T4 Ga; IECExCertification: I			
	M 1 Ex ia opis I Ma. NFPA: atende requisitos da			
	norma americana.			
	Lava e Seca 18kg com as seguintes características mínimas: -			
	Voltagem: 220V; - Capacidade de lavagem (kg): 18.0; -			
	Capacidade de Secagem (kg) 10.0; - Lavagem a seco (Air Wash);			
	- Velocidade de rotação: 1100 rpm; - Motor DIT; - Auto			
015	Dispenser; - Luz Interna do Tambor; - Trava infantil; - Tipo de	Unidade	001	R\$ 15.653,33
013	TamborSwirl Plus; - Quick Wash; - Dimensões líquidas (LxAxP):	Unidade	001	11,9 13.033,33
	686 x 984 x 796 mm; - Dimensões brutas (LxAxP): 746 x 1126 x			
	866 mm; - Peso líquido: 98 kg; - Peso bruto: 101 kg; - Wi-Fi			
	embutido; - Garantia de fábrica de 12 meses; - 20 Anos de			
	garantia no Motor Digital Inverter;			
	Kit com Mouse e Teclado sem fio com as seguintes			
	características mínimas: - Altura do Teclado: 13,75 cm - Largura			
016	do Teclado: 43,55 cm - Profundidade do Teclado: 2,05 cm - Peso	Unidade	008	R\$ 257,67
	Teclado: 475 g - Altura do Mouse: 9,77 cm - Largura do Mouse:			
	6,15 cm - Profundidade do Mouse: 3,52 cm - Peso do Mouse:			
	70,5 g - Altura do Receptor: 1,87 cm - Largura do Receptor: 2,31	1		1



017	armazenamento; - Tecnologia para melhor performance - Sensor de dedo de alta precisão - Base Móvel - Suporte para beira de leito - Usabilidade - Gestão de Dados - Modo de operação: Contínuo; -Classificação de alarmes: Nível alto; Nível Médio; -Ajuste do volume de tom de pulso -Peso aproximado: 165g; -Modos de operação: Forma de onda; Numérico; Indicadores: Sensor desconectado e solto; Status da bateria; Sinal fraco; Exibe a amplitude de pulso (índice de perfusão); Memória insuficiente; Alarme desligado; Armazenamento de dados; Identificação do paciente; Tipo de paciente; SpO2; -Faixa de Medida: 0 a 100% Faixa de alarme: 0 a 100% Resolução: 1% Exatidão ou precisão: 70 a 100%: ±2% (Adulto e Pediátrico), ±3% (Neonato) Tempo de resposta: 1 segundo Frequência de Pulso (FP) - Faixa de Medida: 25 a 300 bpm; - Faixa de alarme: 0 a 300 bpm; - Resolução: 1 bpm; - Exatidão ou precisão: ±2 bpm; - Tempo de resposta: 1 segundo; - Acessórios em cada unidade: 1 Sensor reutilizável SpO2 tipo clip Neonatal; 1 Sensor reutilizável SpO2 tipo clip Infatil; 1 Sensor reutilizável SpO2 tipo clip Adulto; 1 Bolsa para transporte; 1 Base de mesa carregadora bivolt automático 100 a 240Vac 50/60hz; 1 Bateria interna recarregável; 1 Manual do usuário português. Garantia: 12 meses para o oxímetro e 03 meses para os acessórios, incluindo o sensor de oximetria de pulso e cabos. Poltrona Madeira Maciça com as seguintes características mínimas: - material: madeira maciça; - revestimento: corino; - espuma: d26 soft; - profundidade: 68 cm; - profundidade do assento: 50 cm; - largura: 80 cm ou 82 cm; - largura do assento: 47 cm; - altura: 88 cm; - altura do chão até o assento: 45 cm; - peso: 24,1 kg; - cor: preto Prancha Scoop de Resgate Tipo Colher com as seguintes	Unidade	002	R\$ 3.465,00
	Sensor de dedo de alta precisão - Base Móvel - Suporte para beira de leito - Usabilidade - Gestão de Dados - Modo de operação: Contínuo; -Classificação de alarmes: Nível alto; Nível Médio; -Ajuste do volume de tom de pulso -Peso aproximado: 165g; -Modos de operação: Forma de onda; Numérico; Indicadores: Sensor desconectado e solto; Status da bateria; Sinal fraco; Exibe a amplitude de pulso (índice de perfusão);			
	cm - Profundidade do Receptor: 0,66 cm - Peso do Receptor: 2 g - Layout ABNT2; - Construção durável com design à prova de derramamentos e teclas duráveis; - Simples Plug-and-Play; - Conexão sem fio confiável. O receptor USB pode ser encontrado dentro do mouse, próximo à bateria Pilhas inclusas com duração de até 36 meses para o teclado e até 12 meses para o mouse; - 12 meses de garantia de fábrica. Oxímetro de pulso de mão com as seguintes características mínimas: - Medição de SpO2; - Frequência de pulso - Tela de onda pletismografia; - Compatível com software de gestão de dados; - Indicador de Perfusão; - Tela LCD; - Alarme audiovisual;			



				1
	para acomodar diferentes tamanhos de corpo 6 pratos para			
	resgate de emergência; - Acompanha 2 alças de pacientes; -			
	Comprimento ajustável de acordo com a altura do paciente; -			
	Fácil de bloquear e desbloquear; - Suporta até 160kg; -			
	Dimensões: 214x42x7 cm Peso: 7,5 Kg; - Registro Anvisa:			
	81766600006;			
	Rollup, com suporte, barras de sustentação, banner de 2m			
	x 2m e bolsa de transporte com as seguintes características			
	mínimas: - Altura da Mídia: 2,00m; - Largura da Mídia: 2,00m; -			
	Sistema RollUp: Mola Vai-e-Vem (Desenrola/Enrolar), com			
	montagem do sistema de desenrolar e enrolar dentro da sua			
020	própria estrutura; - Material da Impressão: Lona Fosca; -	Unidade	001	R\$ 1.738,02
	Impressão 4x0; - Material da Estrutura: Alumínio Anodizado /			
	Fosco; - Bolsa de Transporte em nylon; - Link da arte para			
	impressão no banner:			
	https://drive.google.com/file/d/1Z76paWdHwOOSh9_8_KE			
	uQGQDvwhkBFy0/view?usp=sharing			
	Prancha Chave (curta) em Polietileno com Kit cinto com as			
	seguintes características mínimas: - Prancha produzida em			
	Polietileno; - Altura 2 cm; - Largura 45 cm; - Comprimento 80	1		
021	cm; - Peso 3,300 Kg; - Bordas e cantos arredondados; - Orifícios	Unidade	002	R\$ 404,45
	para passagem dos cintos de imobilização; - Suporta até 140 kg;			
	- Acompanha 03 cintos de engate rápido (vermelho, ama			
	relo e preto); - 6 meses de garantia de fábrica;			
	Smart TV 4K UHD 65 polegadas com as seguintes características			
	mínimas: - Processador AI α5 Ger6 4K; - HDR (High Dynamic			
	Range): HDR10 / HLG; - ThinQ; - Base da TV (LxAxP): 1.156 x			
	269; - Peso sem base: 21,4 Kg; - Peso com base: 21,6 Kg; - Peso			
	da embalagem: 27,6 Kg; - Suporte Vesa (LxA): 300 x 300; -			
022	Bluetooth Surround Ready: Sim (2 Way Playback); - Wi-Fi: Sim	Unidade	002	R\$ 5.061,52
	(Wi-Fi 5); - Sistema Operacional: webOS 23; - Dimensões sem			
	base (LxAxP): 1.454 x 838 x 57,7 mm; - Dimensões com base			
	(LxAxP): 1.454 x 903 x 269 mm; - Dimensões da embalagem			
	(LxAxP): 1.600 x 970 x 172 mm; - Código de Homologação			
	Anatel: 188302201925; - Tamanho da Tela: 65"			
	Forno de embutir elétrico 84 litros prata com Grill e Timer			
	Autodesligamento com as seguintes características míni			
	mas: - Tipo: Elétrico; - Timer: Analógico; - Termostato: Sim; -			
023	Alimentação: Elétrico; - Potência (W): 1870; - Eficiência	Unidade	001	R\$ 2.454.99
023	Energética: A; - Garantia do Fornecedor (mês): 12; - Cor: Prata; -		332	1.4 _1.15 1,55
	Produto sem embalagem: Altura 61,9 cm, Largura 60 cm,			
	Profundidade 58 cm, Peso 27 kg; - Capacidade: 84 L - Voltagem:			
	220			
	Tripé De Resgate para trabalho em altura com as seguintes			
	características mínimas: - Fabricado em liga de alumínio			
024	aeronáutico de alta resistência As pernas devem ser tubulares			
	e anodizadas com tratamento ecológico (não usa solventes) de	Unidade	001	R\$ 11.083,87
	superfície em KTL (preto) Deve possuir no mínimo onze			
	pontos de regulagem de altura nas pernas - As patas e cabeçote			R\$ 2.454,99 R\$ 11.083,87
	devem ser em aço carbono, onde o cabeçote deve possuir três			
	robustos pontos de ancoragens com grandes orifícios para			



		T		1
	conexão de mosquetões, permitindo assim que a carga esteja			
	sempre corretamente centralizada As patas devem possuir			
	articulações que permitem que se acomodem em superfícies			
	planas ou irregulares, permitindo também que sejam			
	posicionadas para cravarem em solos de consistência			
	moderada, como terra compacta ou gelo As patas devem			
	possuir também orifícios que permitam fixá-las ao solo para			
	evitar deslizamento Os pés devem ser inclináveis para que se			
	acomodem em superfícies planas ou irregulares, com duplo			
	sistema de fixação: com corrente limitadora e parafuso no piso.			
	- As pernas devem ser telescópicas, para que possibilitem a			
	fixação dos pés em diferentes alturas Deve possuir pinos			
	anodizados de travamento rápido com esfera e imperdíveis,			
	onde é gravado o sistema de rastreabilidade (número individual			
	do produto) Deve possuir mochila para transporte em			
	material reforçado, com alças para fácil transporte e sistema de			
	içamento vertical Deve possuir as seguintes certificações			
	internacionais CE 0248 / EN 795B / NFPA 1893 (EUA) - Altura			
	entre 2,00 e 3,80 m - Resistência: 47kN (2,00m) e 25KN (3,80 m)			
	com as respectivas alturas Peso: Aprox. 32Kg.			
	Cinturão Tipo Paraquedista com as seguintes características			
	mínimas: - Cinturão tipo paraquedista, Classe III confeccionado			
	em fita poliéster, acolchoado na cintura e nas pernas, dotado			
	de seis fivelas duplas autoblocantes com sistema de regulagem			
	rápida e conexão pré-montada, confeccionadas em aço			
	estampado, com tratamento de superfície, sem emendas ou			
	soldas, sendo duas para ajuste das pernas (uma em cada), duas			
	para ajuste da cintura e uma para ajuste da altura do ponto			
	dorsal, que é dotada de uma estrutura plástica maleável para			
	melhor posicionamento das fitas nos ombros e outra fivela para			
	ajuste do peitoral Deve dispor de cinco pontos de ancoragem			
	em anéis metálicos, em formato D e curvos, com carga de			
	ruptura de 22 kN, confeccionadas em aço estampado, com			
	tratamento de superfície, sem emendas ou soldas, sendo um na			
	região dorsal e outro na região peitoral para proteção contra			
025	queda Deve conter dois anéis curvos laterais de	Unidade	020	R\$ 821,27
020	posicionamento, sendo um em cada lado da cintura e um anel	oaaac		114 022)27
	para posicionamento na região ventral Também deve possuir			
	as seguintes características: Fitas em poliéster de alta			
	tenacidade, cor preta, resistente a chama de superfície (Classe			
	F2/1,5 mm) e chama de extremidade (Classe K2/1,5 mm).			
	Costuras desenvolvidas e testadas individualmente, realizadas			
	em máquinas automáticas nos sistemas circular com			
	distribuição radial de força (DRF) e Zig-Zag, ambos contínuos e			
	com uso de linha 100% poliamida em cor contrastante a da fita.			
	- Deve possuir Indicador de queda localizado nas fitas traseiras			
	através de sistema indicativo de necessidade de análise e			
	possível descarte do equipamento, caso o mesmo seja			
	requisitado próximo a carga limite de trabalho (queda no ponto			
	dorsal) O sistema de fechamento deve ser através de			
	•			
	mosquetão de aço oval com rosca, 23 kN ou mosquetão de			



	T		T	I
	alumínio tripla trava automático 23 kN O acolchoado na			
	cintura e perneiras em tecido com trama fabricado em fibra			
	sintética de alta resistência à tração e atrito, construção			
	entrelaçada tipo "colméia" que proporcione respirabilidade e			
	toque macio, com revestimento interno em espuma de			
	densidade progressiva de alta sustentação, conforto e			
	respirabilidade, que evite o acúmulo de umidade.			
	Polia dupla em linha com as seguintes características mínimas: -			
	Polia dupla em linha em aço inoxidável com sistema de			
	rolamentos para um deslizamento mais suave e que gera menor			
	quantidade de calor; - Deve possuir resistência mínima de 30			
026	KN. Ideal para uso em tirolesas, podendo também ser utilizada	Unidade	004	R\$ 611,49
	para atividades de resgate e trabalho Deve ser adequada para			
	cordas de até 13mm e cabos de aço de até 12mm. – Deve			
	possuir certificações CE 0321 Deve possuir certificações CE			
	0321. Deve possuir garantia de 3 anos.			
	Placas de Ancoragem com as seguintes características mínimas:			
	- Deve ser fabricado em alumínio forjado com carga de ruptura			
	de 50KN Placa grande multiplicadora de ancoragens de alta			
	resistência e durabilidade. Aumenta os pontos de ancoragem			
	em manobras técnicas ou resgates em espaços confinados			
027	Deve possuir no mínimo 11 orifícios circulares de 19 mm que	Unidade	004	R\$ 1.005,84
	permitem que as travas da maioria dos mosquetões passem,			
	permitindo que o mosquetão seja rotacionado Deve possuir			
	certificações CE e NFPA 1983 de Uso Geral Peso:			
	Aproximadamente 350g - Deve ser resistente a temperaturas			
	entre -40ºC e +80ºC.			
	Sistema de Polia com as seguintes características mínimas:			
	Sistemade vantagem mecânica para resgate de vítima; - Deve			
	permitir a vantagem mecânica de 4:1 e/ou 5:1, dependendo da			
	posição de uso, para dividir o esforço do usuário por 4 ou 5 O			
	sistema deve ser composto por:			
	- 2 Roldanas duplas, montadas em rolamentos de esferas			
	estanque, sendo 1 roldana bloqueadora;			
	- 01 cordelete de 8 mm, confeccionado em poliéster e			
	poliamida, com uma ponta costurada na placa central da polia			
	bloqueadora e a outra com terminação costurada para			
	manuseio do sistema, o que torna-o um equipamento leve e			
028	com grande aderência a vantagem mecânica 2 Mosquetões	Unidade	002	R\$ 3.725,87
	em alumínio, com tripla trava automática em cada extremidade			,
	do conjunto 01 capa protetora de polia a polia, que previne			
	emaranhamento do sistema e deixa o equipamento sempre			
	pronto para uso Pode ser extremamente compactado o que			
	permite o uso em ancoragens curtas Deverá possuir marcação			
	amarela em um dos extremos da capa de proteção, para			
	facilitar a rápida identificação do início do sistema As			
	extremidades da capa devem manter os conectores na posição			
	correta O conjunto deve ser confeccionado nos seguintes			
	materiais: Alumínio, Nylon e Poliuretano O Sistema deve			
	possuir o comprimento total de 2 metros e compactado de 34			
	centímetros O sistema de possuir certificação EAC Carga de			



	*			
	trabalho: 6 kN Resistência à ruptura: 16 kN Deve possuir garantia de 3 anos.			
029	Protetor Modular com as seguintes características mínimas: - Protetor de corda modulado, composto por quatro módulos e engates através de malhas rápidas, podendo se acrescentar o conjunto com mais módulos avulsos Deve ser composto por 4 módulos confeccionados em aço inox, ligados por 6 malhas rápidas ovais de aço Deve possuir roletes horizontais e verticais em alumínio - É recomendado para atividades verticais quando houver necessidade de proteção da corda e também de um direcionamento mais eficaz da mesma Deve proteger e guiar a corda em movimento ao longo de estruturas agressivas Material do corpo deverá ser em Aço carbono - Materiais das roldanas deverá ser em Aço inox e alumínio - Peso: Aproximadamente 1500g	Unidade	004	R\$ 852,62
030	Cordelete com as seguintes características mínimas: - Deve ser fabricado obedecendo à Norma Europeia EN564 Deve ser constituído de capa e alma - A capa deve ser construída com trança externa em poliéster alta tenacidade A alma deve ser construída com trança externa em poliéster alta tenacidade Diâmetro de 8mm - Resistência a ruptura superior a 1500 Kgf;	Unidade	100	R\$ 8,82
031	Colete Salva-vidas com sistema para Resgate com Isca viva com as seguintes características mínimas: - O colete salva-vidas com adequado para utilização em operações em mio aquático - O Sistema de Resgate com ISCA VIVA deve ser composto por um fecho de soltura rápida e uma argola inox que permite que o usuário se solte com rapidez do fiel, caso esteja em uma situação de risco Deve possuir apito SOLAS; - Deve ser confeccionado em tecido de poliéster grosso, na cor LARANJA - Deve possuir preenchimento interno de espuma de polietileno (célula fechada) com performance de 90N Deve possuir fitas refletivas SOLAS, bolsos com zíper, suporte para rádio, fechamento frontal com zíper, fecho de duplo ajuste e alça de resgate Deve possuir fitas para ajuste da cintura, ombros e costas, proporcionando grande mobilidade dos braços e conforto O colete deve possuir tamanho único e ser adequado para utilização por pessoas com peso de 40Kg até 130Kg - O colete deve ser certificado pela Marinha do Brasil, em conformidade com as normas internacionais SOLAS	Unidade	008	R\$ 594,40
032	Mochila para Equipamentos de Salvamento em Altura com as seguintes características mínimas: - Deve ser confeccionada em tecido resistente Nylon PVC - A estrutura deve ser acolchoada com espuma EVA O costado deve ser fabricado em espuma e tecido respirável, com divisórias para melhor organização dos equipamentos, com peitoral e barrigueira para melhor conforto ao carregar a mochila. Característica da Parte Interna da Mochila: A mochila deverá possuir no mínimo 10 divisórias para equipamentos, sendo recomendado, a seguinte divisão: - 4 divisórias: de no mínimo 14cm x 14cm; em tela para visualização do equipamento, fecho engate rápido em nylon - 2 divisórias: de no mínimo 22cm x 14cm; em tela para	Unidade	004	R\$ 1.055,93



	visualização do equipamento, fecho engate rápido em nylon - 1			
	divisória maior: de no mínimo 29cm x 14cm; em tela para			
	visualização do equipamento, fecho engate rápido em nylon - 1			
	divisória: de no mínimo 40 cm x 28cm ; em tela para			
	visualização do equipamento, fechamento através de cordel e			
	tanka - 4 Rack para mosquetões medindo 15cm x 2,5cm; com			
	capacidade mínima para 20 mosquetões; - 2 Divisória na parte			
	de baixo em tela para visualização dos equipamentos, com			
	fechamento em velcro; - 1 Porta Capacete; - O Fechamento			
	deve ser em Zíper trator YKK, com um porta óculos integrado			
	em PVC Cristal Transparente. Características da Parte Externa			
	da Mochila: A mochila deverá possuir as seguintes			
	características externas: - no mínimo 4 Alças, sendo 2 alças de			
	mão e 2 alças de ombro acolchoada com espuma e tecido			
	respirável; - no mínimo 1 Bolso Externo medindo 29cm x 11cm;			
	em nylon, fecho engate rápido em nylon; - no mínimo 1 Bolso			
	para identificação 18cm x 12cm, confeccionado em cristal			
	transparente; - Velcro para identificação Peitoral e			
	Barrigueira; - O Fundo deve ser reforçado em Lona; - O			
	fechamento deve ser em Zyper Trator YKK; - Os passadores e			
	engates devem ser em nylon. A Mochila deve possuir as			
	seguintes dimensões: - Bolsa Aberta: no mínimo 57cm x 94cm -			
	Bolsa fechada: no mínimo Altura 56cm x Circunferência			
	1m - Peso: não deve ultrapassar 2kg - Cor: Preta			
	Maca de Arrasto com as seguintes características mínimas: -			
	Tamanho total: 190 x 70 cm (pode haver pequenas variações); -			
	Tamanho quando dobrada: 28 cm de comprimento x 10			
033	cm de diâmetro; - Peso: 300 gramas; - Capacidade: 250 kg	Unidade	002	R\$ 291,27
	(testada em laboratório); - Inclui bolso de tela para			
	armazenagem compacta; - Cor: Preta com alça vermelha ou			
	Preta; - Material: RipStop; - Garantia de fábrica			
	Cafeteira Elétrica 10 Litros 1300W 220V com as seguintes			
	características mínimas: - Capacidade: 10 litros; - Voltagem:			
	220v; - Consumo: 1300W / 1,30kw/h; - Peso líquido / bruto: 5,3			
	kg / 6,9 kg; - Bojos em aço inoxidável 304: material apropriado			
034	para contato com alimentos e bebidas; - Pingadeira para	Unidade	001	R\$ 3.432,35
	torneiras removíveis para fácil limpeza; - Torneiras com visor de			114 01 102,00
	nível para água e café; - Resistência tubular e termostato			
	regulável de 20ºC a 120ºC; - Aquecimento em banho-maria; -			
	Acompanha vareta para limpeza das torneiras; - Altura: 770mm;			
	- Largura: 290mm; - Profundidade: 400mm; - Garantia: 6 meses;			
	Torniquete de aplicação pré-hospitalar com as seguintes			
	características mínimas: - Deve ser construído em materiais de			
	alta qualidade para que possibilite gerar compressão arterial			
	suficiente, devendo ser totalmente eficaz na oclusão do fluxo			
035	sanguíneo nos membros superiores e inferiores; - Deve possuir	Unidade	020	R\$ 539,43
	sistema de Clipe de Retenção garantindo total segurança contra			
	destravamento acidental; - Fitas de poliéster de alta			
	tenacidade; - Barra de torção de alumínio com proteção			
	anodizada; - Clipe de retenção e passador em polímero de alta			
	resistência; - Placa de estabilização em polímero Fita com			



ganchos e argolas em nylon; - 155x50x40mm; - Largura da fita:		
38mm; - Comprimento total aberto: 990mm; - Peso:87g; -		
BARRA DE TORÇÃO ou haste de torção: 160mm; - A BARRA DE		
TORÇÃO deve atuar em conjunto com o CLIPE DE RETENÇÂO		
garantindo o travamento seguro em qualquer situação de uso.		
Deve possuir ranhuras para que melhore a aderência e auxilie		
em situações de estresse ou onde a coordenação motora fina é		
potencialmente reduzida e/ou em situações com as mãos sujas		
de sangue, lama ou água O CLIPE DE RETENÇÃO deve ser		
fabricado em polímero de alta resistência. Deve ser fabricado		
para que em qualquer posição e ângulo de encaixe da barra de		
torção, esta seja totalmente travada sem a possibilidade de		
destravamento acidental, seja na remoção do ferido ou em		
qualquer outra situação, garantido a segurança da aplicação		
A FITA DE TRAÇÃO com 38 mm de largura, deve possuir uma		
ponteira com design na cor laranja, sem fechos e argolas,		
possuindo corte angulado facilitando a passagem pelo		
PASSADOR. A ponteira laranja além de fornecer pista visual em		
baixa visibilidade, possui ainda a sensação de tato diferenciada,		
facilitando o uso pelo operador nas mais diversas situações e		
ambientes. Deve possuir ainda em sua ponta a etiqueta com		
local para colocar a hora da aplicação O PASSADOR deve		
garantir uma rápida passagem da fita por meio da ponteira,		
facilitando e reduzindo significativamente o tempo de		
aplicação, quando da necessidade de utilizar em situações em		
que o torniquete necessite ser aberto para envolver o membro		
afetado O torniquete deve possuir registro válido junto à		
ANVISA.		

^{*}Em anexo termo de referência complementar, parte integrante deste edital.

^{*}Serão solicitados catálogos dos itens a cima especificados.



ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2024

EDITAL Nº 881/2024

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA/RS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Paraguassú, n.º 1.881, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 90.836.693/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Sr.(a), neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa, Inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede na, Município de, CEP, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) do CPF n°, doravante denominado contratada, tendo em vista a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006, dos Decretos Municipais nº 790/2023 e 793/2023 publicados em 27 de Dezembro de 2023, das demais legislações aplicáveis e de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Equipamentos e eletrodomésticos para o Corpo de Bombeiros Militar de Capão da Canoa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital;
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PREÇO
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de// e encerramento em/, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021;
2.2. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$();
2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. A despesa com a aquisição do objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:
15.002.06.182.0061.1803.4.4.90.52.30.00.00.00(1029/2024); 15.002.06.182.0061.1803.4.4.90.52.34.00.00.00(1029/2024);



```
15.002.06.182.0061.1803.4.4.90.52.42.00.00.00(1029/2024);\\ 15.002.06.182.0061.1803.4.4.90.52.10.00.00.00(1029/2024);\\ 15.002.06.182.0061.1803.4.4.90.52.12.00.00.00(1029/2024);\\ 15.002.06.182.0061.2804.3.3.90.30.27.00.00.00(1030/2024);\\ 15.002.06.182.0061.2804.3.3.90.30.17.00.00.00(1030/2024);\\ 15.002.06.182.0061.2804.3.3.90.30.17.00.00.00(1029/2024);\\ 15.002.06.182.0061.1803.4.4.90.52.08.00.00.00(1029/2024);\\ 15.002.06.182.0061.1803.4.4.90.52.24.00.00.00(1029/2024);\\ 15.002.06.182.0061.1803.4.4.90.52.36.00.00.00(1029/2024);\\ 15.002.06.182.0061.1803.4.4.90.52.33.00.00.00(1029/2024);\\ 15.002.06.182.0061.2804.3.3.90.30.34.00.00.00(1030/2024);\\ 15.002.06.182.0061.2804.3.3.90.30.25.00.00.00(1030/2024).
```

4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

- **4.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital;
- **4.2.** Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês;
- **4.3.** O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- **6.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Edital;
- **6.2.** A Secretaria requerente reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão às expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – EXTINÇÃO

- **10.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:
 - **10.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 - **10.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- **10.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021;
- **10.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021;
- **10.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
 - 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - **10.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - **10.4.3.** Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

- **11.1.** É VEDADO À CONTRATADA:
 - **11.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - **11.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- **12.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
- **12.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- **12.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO COMPROMISSO DE ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- **14.1.** Entende-se por "Dados Pessoais", todos e quaisquer dados ou informações que, individualmente ou em conjunto com outros dados ou nomes, identifiquem ou permitam que um determinado usuário seja identificado, nos termos da Lei Nº 13.709/2018 ("LGPD");
- **14.2.** A CONTRATADA, na qualidade de Operadora dos Dados Pessoais, deverá tratá-los única e exclusivamente para as finalidades estabelecidas neste instrumento, ou conforme orientação por escrito fornecida pelo CONTRATANTE;
- **14.3.** O CONTRATANTE, na qualidade de controlador dos Dados Pessoais, observará a legislação aplicável a matéria nas decisões relativas ao tratamento dos Dados Pessoais, sendo totalmente responsável pelo eventual descumprimento das normas legais, quando previamente alertada pela CONTRATADA;
- **14.4.** Em caso de descumprimento da LGPD, em decorrência deste CONTRATO ou das orientações fornecidas pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA será solidariamente responsável por eventuais prejuízos sofridos pelo CONTRATANTE;
- **14.5.** Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), a CONTRATADA declara:
 - **14.5.1.** Tratar e usar os dados a que tem acesso, nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo-os, registrando-os, organizando-os, conservando-os, consultando-os ou transmitindo-os somente nos casos em que houver consentimento inequívoco do CONTRATANTE;
 - **14.5.2.** Tratar os dados de modo compatível com as finalidades definidas pelo CONTRATANTE;
 - **14.5.3.** Conservar os dados apenas durante o período necessário à execução das finalidades, garantindo a sua confidencialidade;
 - **14.5.4.** Implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de seu tratamento ilícito;
 - **14.5.5.** Assegurar que os seus empregados e os prestadores de serviços externos contratados, que venham a ter acesso aos dados pessoais no contexto deste contrato, cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, não cedendo nem divulgando tais dados a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelo CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA exigir que tais indivíduos assinem o Termo de Confidencialidade.
- **14.6.** A CONTRATADA manterá os Dados Pessoais e Informações Confidenciais sob programas de segurança, incluindo a adoção e a aplicação de políticas e procedimentos internos, elaborados para:



- 14.6.1. Identificar riscos prováveis e razoáveis para segurança e acessos não autorizados à sua rede;
- **14.6.2.** Minimizar riscos de segurança, incluindo avaliação de riscos e testes regulares.
- **14.7.** A CONTRATADA se obriga a comunicar imediatamente o CONTRATANTE quando da ocorrência de qualquer incidente envolvendo os serviços contratados, execução do CONTRATO e os dados e/ou informações disponibilizados pelo CONTRATANTE (e/ou suas próprias informações), tomando de imediato todas as medidas que possam minimizar eventuais perdas e danos causados em razão do incidente, além de adotar todas as medidas técnicas necessárias cessar e solucionar o incidente com a maior brevidade possível;
- **14.8.** O CONTRATANTE possui amplos poderes para fiscalizar e supervisionar o cumprimento das obrigações de que trata esta cláusula, inclusive in loco, na sede da CONTRATADA, desde que, neste caso, avise com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), e pode, ainda, a qualquer tempo, exigir os elementos comprobatórios correspondentes;
- **14.9.** A CONTRATADA se compromete a responder todos os questionamentos feitos pelo CONTRATANTE que envolvam dados pessoais repassados e a LGPD, no prazo de 5 dias úteis, sem prejuízos dos demais deveres ajustados neste instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Capão da Canoa (RS), como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Capao da Canoa,	ae		de 2024
	N	lome	
	Prefeito	Municipal	

CLÉCIO JOSÉ DE ARAÚJO Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

> Nome da empresa Contratada

Assessoria Jurídica



ANEXO 03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2024

EDITAL Nº 881/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADO

A empresa		_, pessoa jurídica de direito p	privado, inscrita no CNPJ
nº	, com sede na		, por
intermédio de seu	representante legal o(a) Sr(a)		
portador(a) do CP	F nº	_, no infra-assinado, DECLAR/	A, sob as penas da Lei, e
para fins de contra	itação com o município de Capão da	Canoa, que:	
requisitos de habi	do disposto no art. 63, inc. I, da litação definidos no Edital e que a dendo pela veracidade das informaç	proposta apresentada está e	m conformidade com as
exigências de res	do disposto no art. 63, inc. IV, da erva de cargos para pessoa com em outras normas específicas;		
econômica compr na Constituição Fe	s do disposto no art. 63, § 1º da eende a integralidade dos custos pa ederal, nas leis trabalhistas, nas norn stamento de conduta vigentes na da	ara atendimento dos direitos nas infralegais, nas convençõe	trabalhistas assegurados
emprega menores	aprega menores de 18 (dezoito) anos s de 16 (dezesseis) anos. Ressalva de 14 anos), deverá informar tal situ	ainda, que, caso empregue n	_
Municipais, por m	ossuímos nenhum sócio, ligado a atrimônio ou parentesco, afim ou c o possuímos em nosso quadro social	onsangüíneo, até o terceiro gi	rau, ou por adoção, bem
até a presente d	sa não foi declarada inidônea para l ata inexistem fatos impeditivos pa e declarar ocorrências posteriores;		
de pequeno port	s do artigo 299 do Código Penal, que e ou cooperativa, nos termos da inexistem fatos supervenientes que	Lei Complementar Federal	nº 123/06 e alterações
		,de	de 2024.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO